

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 27/02/2014
Bamf
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903



LEI N. 552/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Câmara Municipal de Mata de São João

RECEBIDO
EM 06/03/14 - 10:35h
[assinatura]
Func. Responsável

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a alienação de seis áreas públicas que indica, mediante a modalidade licitatória própria, cujo escopo é a implantação de empresas industriais, comerciais, de transporte e comunicação no âmbito do Município de Mata de São João-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a alienação de seis áreas públicas municipais localizados no Distrito Industrial-Monte Líbano, Sede do Município de Mata de São João-Bahia, denominadas 01-A, 01-B, 01-C, 02-A, 02-B e 02-D, com 6.083,00m², 7.260,00m², 4.420,00m², 41.685,70m², 12.976,00m² e 3.551,32m², respectivamente, devidamente registradas perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mata São João sob as matrículas n.18.930, 18.931, 18.932, 19.108, 19.109 e 18.947, respectivamente.

Parágrafo Único - As áreas mencionadas no caput do presente artigo possuem as seguintes metragens e confrontações:

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Área 1-A - Área com 6.083,00m²

Poligonal: Área **01-A** do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Líbano, Mata de São João

UF: Bahia

Área Total: 6.083,00 m²

Perímetro: 303,92m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Distrito Industrial, Monte Líbano área de **6.083,00 m²**, terá um perímetro de **303,92m** sendo que os seus limites e confrontações estão descritos da seguinte maneira: partindo-se do Ponto **"P1"** de coordenada **E=574594.48** e **N=8615845.08**, limitando-se com "terceiro" e com a distância de **77.43m** encontra-se o Ponto **"P2"**; Deste ponto de coordenada **E=574661.00** e **N=8615884.70**, com distância de **80,28m** limitando-se com a área 04, encontra-se com o Ponto **"P3"**; Deste ponto de coordenada **E=574704.76** e **N=8615817.40**, com distância de **45.20m**, limitando-se com a via de acesso ao distrito industrial, encontra-se o Ponto **"P4"**; Deste ponto de coordenada **E=574665.74** e **N=8615794.59**, com distância de **42,05m**, limitando-se com a via de acesso ao distrito industrial, encontra-se o Ponto **"P5"**; Deste ponto de coordenada **E=574625.19** e **N=8615794.59**, com distância de **59,09m** limitando-se com faixa de domínio da BA 093, retorna-se ao Ponto **"P1"**; início do presente memorial descritivo.



Área 1-B - Área com 7.260,00m²

Poligonal: Área 01-B do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Líbano, Mata de São João

UF: Bahia

Área: 7.260,00 m²

Perímetro: 363,00m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do Ponto **"P1"** de coordenada **E=574661.00** e **N=8615884.70**, limitando-se com "terceiro" e com a distância de **13.15m** encontra-se o Ponto **"P2"**; Deste ponto de coordenada **E=574672.23** e **N=8615891.53**, com distância de **74,39m** limitando-se com "terceiro", encontra-se com o Ponto **"P3"**; Deste ponto de coordenada **E=574701.16** e **N=8615960.06**, com distância de **123.29m**, limitando-se com área 03, encontra-se o Ponto **"P4"**; Deste ponto de coordenada **E=574766.00** e **N=8615855.42**, com distância de **72,08m**, limitando-se com a via de acesso ao distrito industrial, encontra-se o Ponto **"P5"**; Deste ponto de coordenada **E=574707.76** e **N=8615817.40**, com distância de **80,28m** limitando-se com a área 05, retorna-se ao Ponto **"P1"**; início do presente memorial descritivo.

P

Área 1-C - Área com 4.420,00m²

Poligonal: Área 1-C do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Líbano, Mata de São João

UF: Bahia

Área Total: 4.420,00 m²

Perímetro: 477,00m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do Ponto "V1" de coordenada E=574701 e N=8615960, limitando-se com "terceiro" e com a distância de 5,20m encontra-se o Ponto "P-8-5"; Deste ponto de coordenada E=574703 e N= 8615964, com distância de 46,67m limitando-se com área remanescente, encontra-se com o Ponto "P-8-2"; Deste ponto de coordenada E = 574730.90 e N = 8615927.30, com distância de 54,40m, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto "P-8-3"; Deste ponto de coordenada E = 574777 e N = 8615956, com distância de 37,48m, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto "P-8-4"; Deste ponto de coordenada X = 574797.17 Y = 8615924.94, com distância de 63,48m limitando-se com a área remanescente, encontra-se com o Ponto "P-8-5"; Deste ponto de coordenada, = 574786.67 Y = 8615867.94 com distância de 24.11m, limitando-se área remanescente, encontra-se o Ponto "V2"; Deste ponto de coordenada X = 574766.00 Y = 8615855.42, com distância de 121,79m, limitando-se com área 1-B, retorna-se ao Ponto "V1"; início do presente memorial descritivo.



Área 2-A - Área com 41.685,70m²

Poligonal: Área 02-A do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Líbano, Mata de São João

UF: Bahia

Área Total: 41.685,70 m²

Perímetro: 802,19m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do Ponto **"P1"** de coordenada **E=574657.18** e **N=8615759.21**, situado na BA 093, com a distância de **24.55m** encontra-se o Ponto **"P2"**; Deste ponto de coordenada **E=574669.90** e **N=8615780.19**, com distância de **168,90m** limitando-se com a via de acesso ao Distrito Industrial, encontra-se com o Ponto **"P3"**; Deste ponto de coordenada **E=574814.13** e **N=8615868.09**, com distância de **30.41m**, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto **"P4"**; Deste ponto de coordenada **E=574844.13** e **N=8615863.09**, com distância de **168,14m**, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto **"P5"**; Deste ponto de coordenada **E=574929.03** e **N=8615717.95**, com distância de **220,66m** limitando-se com a área remanescente, encontra-se com o Ponto **"P6"**; Deste ponto de coordenada **E=574744.76** e **N=8615598.26**, com distância de **167.49m**, limitando-se com faixa de domínio da BA 093, encontra-se o Ponto **"P7"**; Deste ponto de coordenada **E=574657.71** e **N=8615741.34**, com distância de **8,13m**, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto **"P8"**; Deste ponto de coordenada **E=574664.25** e **N=8615746.18**, com distância de **14,83m**, limitando-se com área remanescente retorna-se ao Ponto **"P1"**; início do presente memorial descritivo.



Área 2-B - Área com 12.976,00m²

Poligonal: Área 02-B do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Líbano, Mata de São João

UF: Bahia

Área Total: 12.976,00 m²

Perímetro: 380,22m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Distrito Industrial, Monte Líbano área de **12.976,00 m²**, terá um perímetro de **380,22m** sendo que os seus limites e confrontações estão descritos da seguinte maneira: Partindo-se do Ponto "V1" de coordenada E= 574896.23e N= 8615926.38, com a distância de 78,40m e azimute de 149°31'32", chega-se ao vértice V2. Seguindo do vértice V2 com distância de 29,25m e azimute 157°1'31", chega-se ao vértice P16. Seguindo do vértice P16 com distância de 29,50m e azimute 144°35'42", chega-se ao vértice P16-1. Seguindo do vértice P16-1 com distância de 31,70m e azimute 129°1'28" chega-se ao vértice P17. Seguindo do vértice P17 com distância de 22,66m e azimute 148°10'19" chega-se ao vértice V3. Seguindo do vértice V3 com distância de 73,65m e azimute 239°20'24" chega-se ao vértice V4. Seguindo do vértice V4 com distância de 187,71m e azimute 326°18'30" chega-se ao vértice V5. Seguindo do vértice V5 com distância de 69,53m e azimute 58°3'50" chega-se ao vértice V1, início desta poligonal.



Área 2-D - Área com 3.551,32m²

Poligonal: Área 02-D do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Líbano, Mata de São João

UF: Bahia

Área Total: 3.551,32 m²

Perímetro: 532,63m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do Ponto "P13" de coordenada E= 574925.75 e N= 8615976.37, com a distância de 38,70m e azimute de 173°30'47", chega-se ao vértice P14. Seguindo do vértice P14 com distância de 39,86m e azimute 195°42'36", chega-se ao vértice P15. Seguindo do vértice P15 com distância de 43,30m e azimute 157°16'15", chega-se ao vértice V1. Seguindo do vértice V1 com distância de 78,40m e azimute 329°31'32", chega-se ao vértice V2. Seguindo do vértice V2 com distância de 65,89m e azimute 238°3'50", chega-se ao vértice V3. Seguindo do vértice V3 com distância de 54,51m e azimute 328°53'57", chega-se ao vértice V4. Seguindo do vértice V4 com distância de 23,68m e azimute 693°40'9" chega-se ao vértice V5. Seguindo do vértice V5 com distância de 49,95m e azimute 131°32'39" chega-se ao vértice P12. Seguindo do vértice P12 com distância de 82,15m e azimute 40°34'5" chega-se ao vértice P13, início desta poligonal.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar as áreas indicadas no artigo anterior mediante a modalidade licitatória própria, cujo escopo é a implantação de empresas industriais, comerciais, de transporte e comunicação no âmbito do Município de Mata de São João-BA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



LEI N. 552/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a alienação de seis áreas públicas que indica, mediante a modalidade licitatória própria, cujo escopo é a implantação de empresas industriais, comerciais, de transporte e comunicação no âmbito do Município de Mata de São João-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a alienação de seis áreas públicas municipais localizados no Distrito Industrial-Monte Líbano, Sede do Município de Mata de São João-Bahia, denominadas 01-A, 01-B, 01-C, 02-A, 02-B e 02-D, com 6.083,00m², 7.260,00m², 4.420,00m², 41.685,70m², 12.976,00m² e 3.551,32m², respectivamente, devidamente registradas perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mata São João sob as matrículas n.18.930, 18.931, 18.932, 19.108, 19.109 e 18.947, respectivamente.

Parágrafo Único - As áreas mencionadas no caput do presente artigo possuem as seguintes metragens e confrontações:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Área 1-A - Área com 6.083,00m²

Poligonal: Área **01-A** do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Libano, Mata de São João

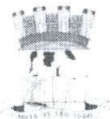
UF: Bahia

Área Total: 6.083,00 m²

Perímetro: 303,92m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Distrito Industrial, Monte Libano área de **6.083,00 m²**, terá um perímetro de **303,92m** sendo que os seus limites e confrontações estão descritos da seguinte maneira: partindo-se do Ponto **"P1"** de coordenada **E=574594.48** e **N=8615845.08**, limitando-se com "terceiro" e com a distância de **77.43m** encontra-se o Ponto **"P2"**; Deste ponto de coordenada **E=574661.00** e **N=8615884.70**, com distância de **80,28m** limitando-se com a área 04, encontra-se com o Ponto **"P3"**; Deste ponto de coordenada **E=574704.76** e **N=8615817.40**, com distância de **45.20m**, limitando-se com a via de acesso ao distrito industrial, encontra-se o Ponto **"P4"**; Deste ponto de coordenada **E=574665.74** e **N=8615794.59**, com distância de **42,05m**, limitando-se com a via de acesso ao distrito industrial, encontra-se o Ponto **"P5"**; Deste ponto de coordenada **E=574625.19** e **N=8615794.59**, com distância de **59,09m** limitando-se com faixa de domínio da BA 093, retorna-se ao Ponto **"P1"**; início do presente memorial descritivo.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

2



Área 1-B - Área com 7.260,00m²

Poligonal: Área 01-B do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Líbano, Mata de São João

UF: Bahia

Área: 7.260,00 m²

Perímetro: 363,00m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do Ponto **"P1"** de coordenada **E=574661.00** e **N=8615884.70**, limitando-se com "terceiro" e com a distância de **13.15m** encontra-se o Ponto **"P2"**; Deste ponto de coordenada **E=574672.23** e **N=8615891.53**, com distância de **74,39m** limitando-se com "terceiro", encontra-se com o Ponto **"P3"**; Deste ponto de coordenada **E=574701.16** e **N=8615960.06**, com distância de **123.29m**, limitando-se com área 03, encontra-se o Ponto **"P4"**; Deste ponto de coordenada **E=574766.00** e **N=8615855.42**, com distância de **72,08m**, limitando-se com a via de acesso ao distrito industrial, encontra-se o Ponto **"P5"**; Deste ponto de coordenada **E=574707.76** e **N=8615817.40**, com distância de **80,28m** limitando-se com a área 05, retorna-se ao Ponto **"P1"**; início do presente memorial descritivo.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

3



Área 1-C - Área com 4.420,00m²

Poligonal: Área 1-C do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Líbano, Mata de São João

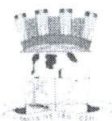
UF: Bahia

Área Total: 4.420,00 m²

Perímetro: 477,00m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do Ponto "V1" de coordenada E=574701 e N=8615960, limitando-se com "terceiro" e com a distância de 5,20m encontra-se o Ponto "P-8-5"; Deste ponto de coordenada E=574703 e N= 8615964, com distância de 46,67m limitando-se com área remanescente, encontra-se com o Ponto "P-8-2"; Deste ponto de coordenada E = 574730.90 e N = 8615927.30, com distância de 54,40m, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto "P-8-3"; Deste ponto de coordenada E = 574777 e N = 8615956, com distância de 37,48m, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto "P-8-4"; Deste ponto de coordenada X = 574797.17 Y = 8615924.94, com distância de 63,48m limitando-se com a área remanescente, encontra-se com o Ponto "P-8-5"; Deste ponto de coordenada, = 574786.67 Y = 8615867.94 com distância de 24.11m, limitando-se área remanescente, encontra-se o Ponto "V2"; Deste ponto de coordenada X = 574766.00 Y = 8615855.42, com distância de 121,79m, limitando-se com área 1-B, retorna-se ao Ponto "V1"; início do presente memorial descritivo.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

4



Área 2-A - Área com 41.685,70m²

Poligonal: Área 02-A do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Líbano, Mata de São João

UF: Bahia

Área Total: 41.685,70 m²

Perímetro: 802,19m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do Ponto **"P1"** de coordenada **E=574657.18** e **N=8615759.21**, situado na BA 093, com a distância de **24.55m** encontra-se o Ponto **"P2"**; Deste ponto de coordenada **E=574669.90** e **N=8615780.19**, com distância de **168,90m** limitando-se com a via de acesso ao Distrito Industrial, encontra-se com o Ponto **"P3"**; Deste ponto de coordenada **E=574814.13** e **N=8615868.09**, com distância de **30.41m**, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto **"P4"**; Deste ponto de coordenada **E=574844.13** e **N=8615863.09**, com distância de **168,14m**, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto **"P5"**; Deste ponto de coordenada **E=574929.03** e **N=8615717.95**, com distância de **220,66m** limitando-se com a área remanescente, encontra-se com o Ponto **"P6"**; Deste ponto de coordenada **E=574744.76** e **N=8615598.26**, com distância de **167.49m**, limitando-se com faixa de domínio da BA 093, encontra-se o Ponto **"P7"**; Deste ponto de coordenada **E=574657.71** e **N=8615741.34**, com distância de **8,13m**, limitando-se com área remanescente, encontra-se o Ponto **"P8"**; Deste ponto de coordenada **E=574664.25** e **N=8615746.18**, com distância de **14,83m**, limitando-se com área remanescente retorna-se ao Ponto **"P1"**; início do presente memorial descritivo.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

5



Área 2-B - Área com 12.976,00m²

Poligonal: Área 02-B do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Libano, Mata de São João

UF: Bahia

Área Total: 12.976,00 m²

Perímetro: 380,22m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Distrito Industrial, Monte Libano área de **12.976,00 m²**, terá um perímetro de **380,22m** sendo que os seus limites e confrontações estão descritos da seguinte maneira: Partindo-se do Ponto "V1" de coordenada E= 574896.23e N= 8615926.38, com a distância de 78,40m e azimuth de 149°31'32", chega-se ao vértice V2. Seguindo do vértice V2 com distância de 29,25m e azimuth 157°1'31", chega-se ao vértice P16. Seguindo do vértice P16 com distância de 29,50m e azimuth 144°35'42", chega-se ao vértice P16-1. Seguindo do vértice P16-1 com distância de 31,70m e azimuth 129°1'28" chega-se ao vértice P17. Seguindo do vértice P17 com distância de 22,66m e azimuth 148°10'19" chega-se ao vértice V3. Seguindo do vértice V3 com distância de 73,65m e azimuth 239°20'24" chega-se ao vértice V4. Seguindo do vértice V4 com distância de 187,71m e azimuth 326°18'30" chega-se ao vértice V5. Seguindo do vértice V5 com distância de 69,53m e azimuth 58°3'50" chega-se ao vértice V1, início desta poligonal.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

6



Área 2-D - Área com 3.551,32m²

Poligonal: Área 02-D do Distrito Industrial.

Endereço: Monte Libano, Mata de São João

UF: Bahia

Área Total: 3.551,32 m²

Perímetro: 532,63m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do Ponto "P13" de coordenada E= 574925.75 e N= 8615976.37, com a distância de 38,70m e azimute de 173°30'47", chega-se ao vértice P14. Seguindo do vértice P14 com distância de 39,86m e azimute 195°42'36", chega-se ao vértice P15. Seguindo do vértice P15 com distância de 43,30m e azimute 157°16'15", chega-se ao vértice V1. Seguindo do vértice V1 com distância de 78,40m e azimute 329°31'32", chega-se ao vértice V2. Seguindo do vértice V2 com distância de 65,89m e azimute 238°3'50", chega-se ao vértice V3. Seguindo do vértice V3 com distância de 54,51m e azimute 328°53'57", chega-se ao vértice V4. Seguindo do vértice V4 com distância de 23,68m e azimute 693°40'9" chega-se ao vértice V5. Seguindo do vértice V5 com distância de 49,95m e azimute 131°32'39" chega-se ao vértice P12. Seguindo do vértice P12 com distância de 82,15m e azimute 40°34'5" chega-se ao vértice P13, início desta poligonal.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar as áreas indicadas no artigo anterior mediante a modalidade licitatória própria, cujo escopo é a implantação de empresas industriais, comerciais, de transporte e comunicação no âmbito do Município de Mata de São João-BA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>